

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0006028-17.2021.6.21.8000 Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0720596.

1 OBJETO

Contratação de empresa para fornecimentos de cursos e treinamentos na área de Tecnologia a Informação e áreas correlatas, através da disponibilização de acesso à plataforma online, com amplo rol de cursos ofertados, disponíveis 24 horas por dia, objetivando a capacitação de 51 (cinquenta e um) servidores, sendo 50 (cinquenta) da Secretaria de Tecnologia da Informação e 1 (um) servidor da SEDUC/EJERS, com acesso ao acervo de cursos da empresa pelo período de 6 meses.

2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

Suprir a elevada e diversificada demanda de capacitações específicas que a Secretaria de Tecnologia da Informação apresenta, conforme descrito no PATC 2021, processo SEi 0000988-54.2021.6.21.8000.

2.2 COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS (GEDES II)

Diferentes competências técnicas das seções da COSEL, COSIS e COGTI, do Secretário da STI, além da SEDUC.

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Pessoas. Objetivo estratégico: Desenvolver pessoas por competências.

Perspectiva: Recursos. Objetivo estratégico: Aperfeiçoar a Infraestrutura de TI.

2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação consta no Plano Anual de Trabalho e de Capacitação 2021, consoante as orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 — Política de Educação e Desenvolvimento — PED e na IN P n. 55/2019. Autorizada pelo Sr. Diretor-Geral no processo SEi n. 0005350-02.2021.6.21.8000.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1.1 A contratada disponibilizará 51 acessos a sua plataforma de curso para os servidores indicados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e pela EJERS, sem limite de acesso aos cursos disponíveis, pelo período de 6 meses a contar da emissão da nota de empenho.
- 3.1.2 Os cursos serão todos ofertados na modalidade online, em plataforma oferecida pela CONTRATADA.
- 3.1.3 A CONTRATADA realizará, após o aceite deste Termo de Referência, uma reunião com os Coordenadores da Secretaria de Tecnologia da Informação para apresentar a plataforma e os recursos de acompanhamento dos cursos, em data e horário a ser definidos.
- 3.1.4 A CONTRATADA é responsável pela disponibilização de relatórios dos cursos realizados pelos servidores, através de um painel próprio.

- 3.1.5 A CONTRATADA deverá emitir e disponibilizar os certificados de participação.
- 3.1.6 A CONTRATADA fornecerá todo o material utilizado nos cursos em sua plataforma, o painel de acompanhamento dos relatórios gerenciais e os certificados.
- 3.1.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de acesso para suporte técnico por e-mail ou pela plataforma
- 3.1.7.1 Os problemas técnicos com a plataforma são de responsabilidade da CONTRATADA
- 3.1.7.2 Os problemas relativos a conexão de dados são de responsabilidade do CONTRATANTE

3.2 OBJETIVOS DO EVENTO

O objetivo dos cursos é promover uma maior e melhor qualificação para os servidores da área técnica nas suas respectivas áreas de atuação.

3.3 QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO

A AOVS Sistemas de Informática S.A. (ALURA) é uma renomada empresa brasileira de treinamento e capacitação em tecnologia. Possui anos de experiência no mercado, sendo uma empresa que oferece conteúdo de qualidade a um preço dentro do praticado pelo mercado. Possui centenas de cursos disponíveis na modalidade online em sua plataforma, sendo que a mesma possui expertise no atendimento do setor público, tendo realizados treinamentos para equipes de diversas empresas e órgãos, tais como TRE-BA, TRE-RJ, TRE-TO, TCU, MPU, MP, dentre outros.

A referida empresa é a única existente no mercado que possibilita a realização de cursos online específicos para o desenvolvimento da área da tecnologia da informação, com todo o conteúdo em português.

Sob o ponto de vista organizacional, a plataforma da Alura também é a única que oferece um painel de gerenciamento que permite ao gestor da equipe a acompanhar o rendimento individual através de gráficos e relatórios.

Sua reputação ético-profissional pode ser verificada pelos atestados de capacidade técnica juntados ao presente expediente (documento 0689695).

4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Educação Continuada - SEDUC, visando à confirmação da inscrição no evento.

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

- 4.2.1 Mensalmente, disponibilizados os certificados e os relatórios de acompanhamento dos cursos já realizados, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente, sendo devida a primeira parcela a contar da disponibilização da plataforma e a liberação do acesso aos servidores.
- 4.2.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.
- 4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.
- 4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.3.1 O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Educação Continuada - SEDUC, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA e acompanhará os relatórios dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

4.3.2 A Seção de Educação Continuada utilizará preferencialmente o e-mail seduc@tre-rs.jus.br para contatar a CONTRATADA nas situações que envolvem a gestão do contrato.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A justificativa para a contratação da referida empresa deve-se principalmente à exclusividade de seu conteúdo oferecido em língua portuguesa, fundamental para capacitar a equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação nas tecnologias necessárias para o desenvolvimento de suas atividades. Além das especificidades dos conteúdos dos cursos disponibilizados pela plataforma e ainda o alto prestígio da empresa em solo brasileiro.

A empresa apresenta aulas em vídeo de alta qualidade, exercícios práticos, fóruns ativos, cursos criados e produzidos por profissionais brasileiros, além de atender diversos outros órgãos públicos. É bastante reconhecida por sua especificidade em cursos em língua portuguesa da área de TI, em especial, nas tecnologias atualmente usadas neste Tribunal. O foco na área técnica evita a dispersão do servidor por treinamentos que não seriam de interesse imediato da Administração.

Outro fator importante é fornecer ao gestor da equipe a possibilidade de gerenciar as capacitações oferecidas, acompanhar o desempenho e autorizar/desautorizar o acesso do servidor ao ambiente de ensino.

A solução por intermédio de uma plataforma online mostra-se oportuna no contexto de distanciamento social, em que estão vetadas as ações de capacitação presenciais.

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme prevê a IN DG N. 25/2020, art. 11, parágrafo único - nas hipóteses de contratação previstas no artigo 25, inciso II, da Lei 8666/93 - para fins de justificativa do preço foram considerados os valores praticados pelo proponente em relação a outros contratantes, estando o valor compatível com o comumente praticado pela AOVS Sistemas de Informática S.A. (ALURA).

Pelas diligências realizadas, consolidadas no documento SEi 0692307, percebe-se que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado. Refere-se a capacitações realizadas anteriormente pela contratada no mesmo formato proposto ao TRE-RS, ou seja, *in company* online assíncrono. Além disso, em análise ao referido documento, pode-se constatar:

- Aquisição de acesso de 12 meses, para 4 servidores da Polícia Civil do Estado de Alagoas, pelo valor de R\$
 4.800,00 (custo unitário por servidor, pelo período de 12 meses: R\$ 1.200,00);
- Aquisição de acesso por 12 meses, para 25 servidores da ESMPU (Escola Superior do Minist. Público da União), pelo valor de R\$ 30.000,00 (custo unitário por servidor, pelo período de 12 meses: R\$ 1.200,00).

Pelo exposto, conclui-se que o valor total proposto ao TRE-RS, qual seja, R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) para a aquisição de acesso à plataforma de cursos online por 6 meses, para 51 servidores (custo unitário por servidor, pelo período de 6 meses: R\$ 600,00), está de plenamente de acordo com os valores praticados em relação a outros contratantes.

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, no documento SEi 0689700, prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

6. SANÇÕES

- 6.1 No caso de inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, a contratada fica sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, assegurada a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, bem como das multas dispostas a seguir:
- 6.1.1 Até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, de acordo com a seguinte graduação:

fortuito, os serviços contratuais por dia ou por turno	
Il Jeixar de onservar os prazos fixados neste Termo de Referencia	1% do valor da contratação, por dia de atraso.
	0,5% sobre o valor da contratação por dia sem acesso
	0,5% sobre o valor da contratação por solicitação não atendida.
Descumprir outro qualquer outro item deste Termo de Referência não elencado nesta relação, por ocorrência.	5% sobre o valor da contratação

- 6.1.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 6.2 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supramencionadas.
- 6.3 As penalidades previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e consequentemente o pagamento/cumprimento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao TRE-RS e/ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na inexecução parcial ou total dos serviços objeto da contratação.

7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a empresa AOVS Sistemas de Informática S.A. (ALURA):

Gestor do Contrato: Dione Santos de Almeida, Chefe da Seção de Educação Continuada; Suplente: Ricardo Duarte da Silva, Técnico Judiciário.

Porto Alegre, 27 de julho de 2021.

DIONE SANTOS DE ALMEIDA,

CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA



Documento assinado eletronicamente por **Dione Santos de Almeida**, **Chefe de Seção**, em 27/07/2021, às 19:35, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0720596** e o código CRC **53FADE7C**.